

PORTARIA Coren-RN n.º 092/2017

Designa Conselheira para Emitir Parecer de Admissibilidade.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, na qualidade de relatora, a conselheira Maria do Socorro Oliveira Lima - Coren-RN n.º 150.56 emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 370/2010 sobre admissibilidade à denúncia formal n.º 02/2017.

Art. 2°- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

Art. 3º- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 12 de junho de 2017.

Suerda Santos Menezes Coren-RN nº. 63.738

Presidente

Ricardo Marth

Ricardo Manhães de Araújo Coren-RN nº. 30.156

Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: http://www.coren.rn.gov.br E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br